

## TERMO DE REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023/SCM

O Secretário de Compras do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições consignadas no art. 41 Decreto Municipal nº 11.209/2023, art. 4º da Lei Municipal nº 3.780/2015, ainda do inciso III, do artigo 30, da Lei Municipal nº 1.068/1991, combinado com o inciso II, e do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 001/2023/SCM que estabelece procedimentos e fixa prazos para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

CONSIDERANDO a realização de comunicação formal, vide Circular nº 33.895/2023, e estabelecidos prazos adequados para a submissão dos documentos necessários à elaboração do PAC, algumas secretarias não atenderam às solicitações, o que resultou em lacunas significativas no planejamento.

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade de elaborar o PCA teve sua aplicação jurídica iniciada neste ano, o que dificultou a integração plena das novas diretrizes ao planejamento estratégico, exigindo uma revisão completa para assegurar a economicidade, eficiência, e legalidade das contratações previstas, RESOLVE:

REVOGAR a Instrução Normativa nº 001/2023/SCM, de 27 de setembro de 2023.

Balneário Camboriú, 27 de dezembro de 2024.

**SAMARONI BENEDET**

Secretário de Compras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C09-313B-C207-3ED0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 27/12/2024 14:46:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1C09-313B-C207-3ED0>